

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL Nº 09/2022 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO a existência de vaga, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município

CONVOCA para admissão o candidato aprovado abaixo relacionado:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
37	EDUARDO LEITE RAMIRES

O candidato convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **30/12/2022**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 30/12/2022 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS, DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

PABLO DA SILVA NEGREIROS
 Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
 Divulgação e Biblioteca - PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2022-SECOM

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 620301-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria nº 0075/2022 - MANAUSCULT, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 5409, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Devolução do saldo de crédito orçamentário se dá em virtude da não utilização total e em cumprimento ao Decreto nº 5.407, de 20 de outubro de 2022, e Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022-SEMEF, de 09 de novembro de 2022, que definem os

procedimentos para encerramento da execução Orçamentária, Financeira e Contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Anexo Único da Portaria Nº 0028/2022-SECOM

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	RS
01	23	695	0103	2131	339039	15000000	200.000,00
Total:							200.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2022.

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 006-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022-GS/SEMEF

ALTERA o detalhamento das cotas orçamentárias mensais e da meta mensal para as despesas da folha de pessoal e encargos sociais do 5º bimestre de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 6º e 18 do Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, que tratam da aprovação e das alterações, pela SEMEF, das cotas orçamentárias e dos limites das despesas da folha de pessoal e encargos sociais a serem liberadas a cada Unidade Gestora integrante da Lei nº 2.840, de 30 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA,

CONSIDERANDO ainda os artigos 1º e 2º da Portaria nº 004-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022-GS/SEMEF, de 12 de setembro de 2022, que autorizam a SEMEF a estabelecer e aprovar cotas orçamentárias adicionais e limites adicionais para as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais, aos órgãos e entidades,

RESOLVE:

Art. 1º Com base nos artigos 3º e 18 do Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, ficam alteradas as cotas orçamentárias e a meta mensal da folha de pessoal e encargos sociais estabelecidas na Portaria nº 004-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022-GS/SEMEF, conforme Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação